

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E
CULTURA (PPG-PsiCC)
EDITAL N° 002/2024

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS
DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR/SÊNIOR

Projeto Institucional de Internacionalização UnB/CAPES PrInt 2024

EDITAL DPG/UnB 0002/2024

1. FINALIDADE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital Interno nº 002/2024 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior/Sênior, no âmbito do Programa CAPES PrInt da Universidade de Brasília (UnB) em conformidade com o Edital DPG/UnB 0002/2024.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A modalidade de Professor Visitante no Exterior se divide em duas categorias de bolsas, são elas: Professor Visitante no Exterior Júnior - professor(a), com vínculo empregatício com a Universidade de Brasília e orientador(a) credenciado(a) a Programa de Pós-Graduação vinculado(a) ao Programa UnB/CAPES PrInt, que possua **até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;**
- 2.2. Professor Visitante no Exterior Sênior: professor(a), com vínculo empregatício com a Universidade de Brasília e orientador(a) credenciado(a) a Programa de Pós-Graduação vinculado(a) ao Programa UnB/CAPES PrInt, **que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.**
- 2.3. As candidaturas deverão adequar-se aos critérios dos itens 2.1 e 2.2 do presente Edital e aos requisitos 3.1 a 3.5 do Edital DPG/UnB 0002/2024.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os candidatos deverão estar atentos e seguir as especificações contidas nos itens 4.1 a 4.8 acerca das condições gerais do do Edital DPG/UnB 0002/2024.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

- 4.1 Com base no Edital DPG/UnB 0002/2024, serão disponibilizadas 10 cotas de 3 meses de duração de Professor Visitante no Exterior Júnior, e 19 cotas de 3 meses de duração de Professor Visitante no Exterior Sênior, no formato de cadastro reserva.
- 4.2 A implementação das bolsas dependerá da disponibilização do orçamento pela Capes.
- 4.3 Pedidos de prorrogação da permanência no exterior poderão ser feitos junto ao DPG e a Capes, desde que não incorram em ônus adicional para a UnB ou Capes.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

- 5.1 Candidatos ao Edital DPG/UnB 0002/2024 devem atender às exigências estabelecidas no item 6.2 e subitem 6.2.1 (6.2.1.1 a 6.2.1.8).
- 5.2 A inscrição para este Edital Interno deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-PsiCC (secpsic@unb.br) e inserir no campo Assunto: Candidatura a

Professor Visitante no Exterior Sênior/Junior Edital DPG 0002/2024.

6. DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 No presente Edital Interno do PPG-PsiCC, os critérios para seleção dos candidatos seguirão o disposto no item 7 (de 7.1 a 7.5) do Edital DPG/UnB 0002/2024.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital Interno será executado de acordo com o Edital DPG/UnB 0002/2024.

Período	Evento
15 a 27 de fevereiro de 2024 até às 14:00h	Período de Inscrição. Recebimento de candidaturas pelo endereço eletrônico: seccpsicc@unb.br
28 de fevereiro a 01 de março de 2024	Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção do Edital Interno do PPG-PsiCC
01 de março 2024 até às 23h59	Divulgação do resultado da análise das candidaturas no site do PPG-PsiCC: www.psicc.unb.br/
04 e 05 de março 2024 até às 23h59	Pedido de reconsideração, via endereço eletrônico: seccpsicc@unb.br
06 de março de 2024 até as 23h59	Resultado final divulgado no site do PPG-PsiCC: www.psicc.unb.br/
07 de março de 2024	Resultado da seleção interna dos(as) candidatos(as) do PPGPsiCCe envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG.
29 março de 2024	Resultado da análise das candidaturas pelo DPG.
05 de abril de 2024	Pedidos de reconsideração ao DPG.
22 de abril de 2024	Publicação do resultado final.
06 a 20 de maio de 2024	Indicação bolsistas SCBA.
Agosto de 2024	Início das atividades do programa de estudos no exterior

*** As bolsas deverão ser finalizadas em outubro de 2024.**

8. DA ANÁLISE PELO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a bolsas de Professor Visitante no exterior no DPG será realizada pelo Comitê Gestor do Capes PrInt na UnB e seguirá as etapas descritas no item 9 (e subitem 9.1), itens 10 a 15, 15.1 e 15.2.

9. DA CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS, DOS BENEFÍCIOS E DO RETORNO AO BRASIL

9.1 Conforme item 18 do Edital DPG 0002/2024, as diretrizes para concessão e implementação da bolsa de estudos, dos benefícios e do retorno ao Brasil são dadas pelo Edital Capes 41/2017 e pela Portaria Capes 289-2018.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1 Conforme reza o item 19 do Edital DPG 0002/2024, as publicações decorrentes de atividades financiadas pela Capes, devem fazer referência ao apoiorecebido, de acordo com Portaria Capes 206, de 4 de setembro de 2018.

- i. Adicionalmente ao disposto na Portaria 206/2018, deve ser feita referência especificamente ao Programa Capes PrInt.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. A Comissão de Seleção do PPG-PsiCC verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 2 deste Edital.
- b. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente, com até duas casas decimais.
- c. Os solicitantes serão classificados de acordo com os critérios indicados no item 7 (de 7.1 a 7.5) do Edital DPG/UnB 0002/2024.
- d. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate será considerado prioritário: a data mais antiga do último afastamento; a data mais antiga da matrícula FUB.
- e. O resultado será informado no endereço eletrônico <http://www.psicc.unb.br/>
- f. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpsicc@unb.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Com base no item 20 do Edital DPG 0002/2024, a concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- b. Em caso de apuração de irregularidade, o bolsista deverá ressarcir ao erário e o retornar imediatamente ao país, quando for o caso.
- c. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo DPG.
- d. Dúvidas e pedidos de informações adicionais devem ser encaminhados para print@unb.br.

12.1 Os casos não previstos neste Edital Interno serão submetidos à deliberação da Comissão de Seleção do PPGPsiCCL.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

12.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2024

Sheila Giardini Murta
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura